CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2021

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA,** Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, neste ato representada por seu titular o Senhor **NESTOR JOSÉ BOLL**, Prefeito Municipal de Peritiba em Exercício, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 486.395.919-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LUBRIFICANTES PERITIBA LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 73.779.738/0001-72, com sede à Rua do Comércio, nº 467 – Sala 01, Bairro Centro, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **LIDAVINA ZAGO TEZORI,** portador da Carteira de Identidade n° 2.326.298 e CPF n° 664.598.509-68, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 07/2021, Pregão Presencial n° 05/2021** que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2023 até 31/12/2023, o prazo de vigência do contrato original nº 28/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o transporte de estudantes/acadêmicos de Peritiba à Concórdia, conforme itens, condições, itinerários/percursos, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca/Modelo	R$ Unt.	R$ Total
2	210	Dia	18252 - Peritiba à Concórdia (DESDE A RODOVIA SC 390 - BR 153 - SENAI - UNOPAR - UNC).	INTERNATIONAL/NEOBUS	402,42	84.508,20
3	150	Dia	18253 - Peritiba à Concórdia duas vezes por semana (desde a rodovia SC 390 - BR 153 - SENAI).	INTERNATIONAL/NEOBUS	402,42	60.363,00
					Total	**144.871,20**

1.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.[1]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor pela prestação dos serviços objeto do presente contrato é de até R$ 144.871,20 (Cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos) cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** até o 20º (vigésimo) dia após do mês subsequente a prestação do serviço, sendo que a nota fiscal deverá estar acompanhada de planilha/tabela de prestação dos serviços, conforme modelo do Anexo IX do edital, e deverá ser assinado pelo secretário e/ou servidor responsável (nomeado formalmente) para fiscalização do serviço no determinada itinerário.

[1] https://www.melhorcambio.com/ipca

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 213/2022 de 04 de outubro de 2022, sendo o servidor **RONEI ROGÉRIO SCHUMACHER** e no caso de seu impedimento, a servidora **LUCIANA NILSON** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 28/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos, assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando as partes ao fiel cumprimento de suas obrigações.

Município de Peritiba – SC., 26 de dezembro de 2022.

_____
NESTOR JOSÉ BOLL
Prefeito Municipal em Exercício

_____
LUBRIFICANTES PERITIBA LTDA
Contratada

_____
MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

_____
REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

_____
LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

_____
RONEI ROGÉRIO SCHUMACHER
Fiscal do Contrato